

PORTARIA Nº 360/2013

Que institui o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades em especial o acesso a informação e a precípua transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em superação ao modelo burocrático;

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Instituir o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, para tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico.

Art. 2º - Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

- a)** Homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- b)** Apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;

- c) Deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- d) Homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;
- e) Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- f) Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- g) Decidir sobre demais questões relacionadas ao planejamento estratégico.

Art. 3º - Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas, conforme calendário anual das reuniões, anexo.

Art. 4º - Designar como membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

- ✓ Secretário Municipal de Administração;
- ✓ Secretário Municipal de Finanças;
- ✓ Secretário Municipal de Governo;
- ✓ Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle;
- ✓ Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- ✓ Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;
- ✓ Secretário Municipal de Saúde;
- ✓ Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- ✓ Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- ✓ Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 5º - As datas de reuniões de acompanhamento dos resultados planejados serão definidas e presididas pelo Prefeito Municipal de Barra do Bugres.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal